



PROCESSO Nº 1076/16

PROCOLO Nº 14.028.492-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 668/16

APROVADO EM 19/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 154/14, de 08/04/14.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1575/16 - Sued/Seed, de 30/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 06/04/16, do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 154/14, de 08/04/14.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Luiz Xavier, nº 75, Centro, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Ensino, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1948/13, de 24/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 e pelo protocolo nº 14.155.804-8, de 04/07/16, foi solicitada a renovação do credenciamento.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1779, de 23/05/02, e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 4260/06, de 28/09/06, nº 1796/11, de 06/05/11 e nº 2257/14, de 15/05/14, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 154/14, de 08/04/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/09/11 até 01/09/16.



PROCESSO N° 1076/16

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 154/14, de 08/04/14.

Proposta de Alteração (fls. 308 a 312) **Dados Gerais do Curso**

- Período de integralização:

De: mínimo de 20 meses e máximo de 60 meses

Para: mínimo de 22 meses e máximo de 60 meses

- Requisitos de acesso:

De: ter 18 anos de idade e ter concluído ou cursando a 3ª série do Ensino Médio

Para: ter 18 anos de idade incompletos, e ter concluído ou cursando a 3ª série do Ensino Médio

- Número de vagas:

De: 35 alunos por turma

Para: no mínimo 10 vagas e no máximo 40 vagas

- Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

Auxiliar em Enfermagem

Executar atividades voltadas à proteção, prevenção, recuperação e reabilitação do cliente/paciente; auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio ao diagnóstico e colaborar na elaboração de palestras para orientações sobre saúde da comunidade em geral.

Técnico em Enfermagem

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades da saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Para:

Auxiliar em Enfermagem

Executar atividades voltadas à proteção, prevenção, recuperação e reabilitação do cliente/paciente; auxiliar médicos e enfermeiros nas ações



PROCESSO Nº 1076/16

de apoio ao diagnóstico e colaborar na elaboração de palestras para orientações sobre saúde da comunidade em geral.

Técnico em Enfermagem

Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

- Matriz Curricular (fl. 310)

Parecer CEE/CEMEP nº 154/14, de 08/04/14

De:

DE:

MÓDULO	DISCIPLINA	Teoria	Prática	Estágio Supervisionado		
MÓDULO I	Núcleo de Área	Educação para a Saúde	Educação para o Autocuidado	40	-	-
		Proteção, Prevenção e Apoio Diagnóstico	Anatomia e Fisiologia Humana	80	-	-
			Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40	-	-
		Gestão em Saúde	Biossegurança nas Ações de Saúde	40	-	-
			Organização de Processo de Trabalho em Saúde	40	-	-
	Subtotal	240	-	-		
MÓDULO II	Assistência Básica de Enfermagem	Proteção, Prevenção e Apoio Diagnóstico	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40	20	-
			Técnicas Básicas em Enfermagem	60	40	80
			Assistência na Saúde Coletiva	70	10	70
		Recuperação e Reabilitação	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico (Doenças Agudas)	60	20	70
			Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	60	20	80
			Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e a Mulher	80	20	100
		Educação para a Saúde	Psicologia e Ética Profissional	40	-	-
	Subtotal	430	130	400		
Ocupação no Mercado		Auxiliar em Enfermagem de Nível Médio				
MÓDULO III	Assistência Especializada de Enfermagem	Recuperação e Reabilitação	Assistência em Saúde Mental	30	10	-
			Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico (Doenças Crônicas)	60	20	50
			Prestação de Primeiros Socorros em Situações de Urgência e Emergência	70	30	75
			Assistência à Pacientes em Estado Grave	70	30	75
		Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Enfermagem	60	20	-
			Subtotal	290	110	200
	Total	960	240	600		
Carga Horária Total		1800 horas				
Ocupação no Mercado		Técnico em Enfermagem de Nível Médio				

MK



PROCESSO Nº 1076/16

- Matriz Curricular (fl. 311)

Para:

Para:

MÓDULO		DISCIPLINA		Teoria	Prática	Estágio Supervisionado	
MÓDULO I	Núcleo de Área	Educação para a Saúde	Educação para o Autocuidado	40	-	-	
			Anatomia e Fisiologia Humana	80	-	-	
		Proteção, Prevenção e Apoio Diagnóstico	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40	-	-	
			Biossegurança nas Ações de Saúde	40	-	-	
		Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Saúde	40	-	-	
		Subtotal	240	-	-		
MÓDULO II	Assistência Básica de Enfermagem	Proteção, Prevenção e Apoio Diagnóstico	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40	20	-	
			Técnicas Básicas em Enfermagem	80	40	80	
			Assistência na Saúde Coletiva	70	10	70	
		Recuperação e Reabilitação	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico (Doenças Agudas)	60	20	70	
			Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	60	20	80	
			Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e a Mulher	80	20	100	
		Educação para a Saúde	Psicologia e Ética Profissional	40	-	-	
				Subtotal	430	130	400
		Ocupação no Mercado		Auxiliar em Enfermagem de Nível Médio			
		MÓDULO III	Assistência Especializada de Enfermagem	Recuperação e Reabilitação	Assistência em Saúde Mental	30	10
Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico (Doenças Crônicas)	60				20	-	
Prestação de Primeiros Socorros em Situações de Urgência e Emergência	70				30	100	
Assistência à Pacientes em Estado Grave	70				30	100	
Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Enfermagem			60	20	-	
				Subtotal	290	110	200
				Total	900	240	600
Carga Horária Total		1300 horas					
Ocupação no Mercado		Técnico em Enfermagem de Nível Médio					

Maria Ivonete Fagundes
Secretária Geral - Ato 001/15

Prof. Evaldo Benedito Graboski
Diretor Geral - nº 02/07



Avaliação Interna (fl. 318)

AVALIAÇÃO DE CURSOS/ALUNOS

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULO I / II / III	TURMA	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
		A/Manhã	40	41	23	47	39	19	15	6	*	*	-	-	*	*	*	3	2	1	*	*	18	24	16	*
A/Noite	63	42	35	34	23	20	17	07	*	*	-	-	*	*	*	1	3	3	*	*	42	22	25	*	*	
B/ Manhã	26	24	26	20	-	14	07	*	*	*	-	-	*	*	*	2	2	*	*	*	10	15	*	*	-	
B/Noite	47	29	37	28	-	15	09	*	*	*	-	-	*	*	*	1	3	*	*	*	31	17	*	*	-	
C/Manhã	-	-	16	12	-	-	-	*	*	*	-	-	*	*	*	-	-	-	*	*	*	-	*	*	-	
C/noite	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	
D/Noite	-	-	-	14	-	-	-	-	*	-	-	-	-	*	-	-	-	-	*	-	-	-	-	*	-	

1.3 Comissão de Verificação (fl. 288)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 202/16, de 11/05/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Deisi Oliveira Carvalho, graduada em Secretariado Executivo, com o Programa Especial de Formação Pedagógica/habilitação em Secretariado Executivo; Marisol Maciel Lascosk, bacharel e licenciada em Geografia; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História; e como perita Gesiele Dasko Cogo, bacharel em Enfermagem, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

(...) **Justificativa do atraso** (...)“...o Coordenador do Curso (...) se afastou da Instituição, por aposentadoria. Ele coordenou o Curso de janeiro de 2006 até abril de 2015, e foi substituído por outro profissional, que em janeiro de 2016 se desligou da Instituição e não deu início a elaboração do Projeto, e desta forma convidamos o antigo Coordenador a fazer parte dos colaboradores da Instituição novamente. E também porque (...) A Proposta Política Pedagógica estava defasada e encaminhamos uma nova Proposta, e estávamos aguardando o Parecer ...”.



PROCESSO N° 1076/16

Licença Sanitária concedida pela Secretaria Municipal da Saúde, com vigência até 05/10/2018; **Alvará** emitido pela Prefeitura Municipal com autorização de funcionamento para Estabelecimento de Ensino ativo; na ocasião da análise do **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** o documento se encontrava vencido, mas esta Comissão fez a orientação à Instituição para proceder o novo pedido de vistoria, visto o vencimento em 17 de outubro de 2015, sendo anexado em fl. 51 do Volume I deste protocolado, a Guia de Recolhimento devidamente para em 01/03/2016, para fins de nova vistoria do Corpo de Bombeiros.

Acessibilidade: A Instituição de Ensino funciona num prédio antigo, tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural, portanto não pode ter adaptação a fim de garantir a acessibilidade (desde o térreo), mas possui elevador a partir do primeiro andar e um banheiro adaptado para necessidades especiais. (...)

A Biblioteca (...) devidamente mobiliada e equipada para atender os alunos e professores. O acervo bibliográfico contempla dentre outros, acervo específico do Curso Técnico em Enfermagem (...). **O Laboratório de Informática**, (...) composto por 15 computadores (...). **02 Laboratórios de Enfermagem**, destinados para as práticas teóricas-práticas (...).

Relação dos convênios firmados:

- Hospital Erasto Gaetner (...).
- Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com intervenção do Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP (...).
- Hospital de Clínicas (...).
- Hospital Nossa Senhora das Graças (...).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 20/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 322).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 370)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2496/16, de 26/09/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 365)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 178/16, de 05/09/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo



PROCESSO N° 1076/16

Parecer CEE/CEMEP n° 154/14, de 08/04/14, quanto ao período de integralização, requisitos de acesso, número de vagas por turma, perfil profissional e matriz curricular.

Considerando as informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos físicos, tecnológicos e materiais pedagógicos condizentes com a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso, conforme estabelecem as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Quanto aos recursos humanos, a docente da disciplina de Anatomia e Fisiologia Humana não possui habilitação específica para a disciplina indicada, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR e com o inciso XIII, artigo 45, da Deliberação n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 09/03/17. A Licença Sanitária é válida até 05/10/18.

O atraso no envio do processo ocorreu pela substituição da coordenação do curso e pelo aguardo do Parecer de aprovação do Projeto Político-Pedagógico.

Constam no processo, às fls. 342 a 353: a lista com os nomes e formação dos coordenadores e supervisores que acompanham o estágio profissional supervisionado, bem como o cronograma contendo os dias e vagas de estágio nas instituições conveniadas.

O prazo do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgotar-se-á em ao final do ano de 2016, entretanto, pelo protocolo n° 14.155.804-8, de 04/07/16, apensado à fl. 375, foi solicitada sua renovação. Também foi apensado ao processo o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fl. 354).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 20 meses, presencial, do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/09/16 até 01/09/21, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR;



PROCESSO N° 1076/16

b) às alterações no Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

c) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Anatomia e Fisiologia Humana.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1076/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE